

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 254/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXIV, artigo 68 da LOM, e em especial pela Lei nº 1014/2020;

Considerando o Art. 21 da Lei nº 1014/2020 que **REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

Resolve:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o Sr^a **PATRIZIA POLY VARGAS**, para ser a responsável pelo regime de adiantamento de despesas previamente empenhadas e pagas, a serem gastos pela **Secretaria Municipal de Assistência** com o objetivo de atender aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante o fornecimento de passagem de onibus ou transporte realizado por veículo oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, após parecer técnico favorável e posterior prestação de contas conforme as normas da Lei nº. 088/99.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Outubro de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ